



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

1246/92

" Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de Cr\$
127.238.600,00 "

BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das

RS:

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inci-
do da Lei Organiza Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédi-
to Suplementar no valor de Cr\$ 127.238.600,00 (Cento e vinte e
sete milhões, duzentos e trinta e oito mil e seiscentos cruzeiros), junto
ao Orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

33070212.003	- Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
33070212.005	- Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 14.000.000,00
33070212.006	- Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
16603282.010	- Arborização e Ajardinamentos Públicos	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
16885342.012	- Construção e Recuperação e Estradas Munic.	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 50.000.000,00
3.1.3.1	- Remuneração e Serv. Pessoais	Cr\$ 1.200.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000.000,00
38421882.014	- Manutenção do Ensino Municipal	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 4.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.538.600,00
38432392.017	- Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
15814862.021	- Manutenção do Bem Estar Social	
3.2.5.9	- Outras Transferencias a Pessoas	Cr\$ 1.000.000,00
64070212.022	- Manutenção da Secretaria da Agricultura	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Artigo 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior desta Lei, serão usados os seguintes recursos:

2 - Redução de Dotação das Seguintes Rubricas:

03070201.002	- Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$ 3.020.000,00
03070212.003	- Manutenção da Secretaria de Administração	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.000.000,00
03070241.003	- Implantação do Sistema Computadorizado	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 46.000,00
03070212.006	- Manutenção da Secretaria de Obras	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 2.409.000,00
09512691.005	- Construção de Redes para Eletrificação Rural	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$ 10.107.360,00
10603261.007	- Conclusão da Construção da Capela Mortuária	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$ 3.777.000,00
13764471.008	- Instalação de Água Potável	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$ 10.920.664,00
16885342.012	- Construção e Reuperação de Estradas Munic.	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 14.383.800,00
16885341.010	- Ampliação da Oficina Mecânica	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$ 4.030.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.500.000,00
16885341.011	- Ampliação da Fábrica de Pré Moldados	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$ 8.030.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 5.030.000,00
16915751.012	- Pavimentação e Constr. de Vias Urbanas	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 836.776,00
08421841.014	- Aquisição de área p/Instalação de 01 CIEP	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$ 8.030.000,00
08424862.016	- Assistência aos Educandos	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.962.000,00
3.2.5.4	- Apoio Financeiro aos Estudantes	Cr\$ 1.606.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 13.049.000,00
04150951.022	- Aquisição de Veículo e Equipamentos p/Secr de Agricult.	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 9.879.000,00
04774551.023	- Combate a Erosão	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

11623461.024 - Aquisição de Área p/Implantação de Indústrias
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 13.121.000,00

Artigo 30 - Auxílio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a manutenção e desenvolvimento do ensino de 1º Grau no Município, conforme processo Nro 3354/1900/92.3, no valor de Cr\$ 7.693.000,00

Artigo 30: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, RS, AOS 26 DE MAIO DE 1992.

Boleslaw Rogue Schalanski
BOLESŁAW ROGUE SCHALANSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Walter Nicoletti Baron
WALTER NICOLETTI BARON
Dir. de Administração

DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, RS, AOS 26 DE MAIO DE 1992.

Boleslaw Rogue Schalanski
BOLESŁAW ROGUE SCHALANSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Walter Nicoletti Baron
WALTER NICOLETTI BARON
Dir. de Administração